**Lei nº 18.146, de 26 de março de 2025**

(Projeto de lei nº 358/2024, da Deputada Ana Carolina Serra - CIDADANIA)

*Institui o “Dia Estadual do Trabalho dos Fundos Sociais de Solidariedade do Estado de São Paulo”.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

**Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:**

**Artigo 1º -** Fica instituído o “Dia Estadual do Trabalho dos Fundos Sociais de Solidariedade do Estado de São Paulo”, a ser comemorado, anualmente, em 3 de novembro.

**Artigo 2º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio dos Bandeirantes, na data da assinatura digital.**

**TARCÍSIO DE FREITAS**

Gilberto Kassab

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Arthur Luis Pinho de Lima

Secretário-Chefe da Casa Civil